



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 050/2023
DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2023, DE 26/04/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, de acordo a Lei Orgânica do Município, e Normas Complementares, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Público, e ainda face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo realizado pelo Instituto ACCESS;

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, no dia 26/04/2023 no endereço eletrônico do Instituto organizador – www.access.org.br, e em mídia da imprensa (*Diário da AMM*);

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS** no dia 20/07/2023 e ainda, no endereço eletrônico da empresa organizadora;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

DECRETA:

Art. 1º- Conforme estabelecido no item 12.15 do Edital, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado pelo **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, nos termos do **Edital nº 001, de 26 de abril de 2023**, cujo certame foi realizado em 09/07/2023, em dois turnos: 08h30min e às 14:00h, para o provimento de cargos do Quadro Setorial da Secretaria M. Educação, deste Município de Tombos, publicado no Quadro de Avisos no dia 26/04/2023, para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 2º- Faz parte integrante deste Decreto, o **Resultado Final** contendo a relação discriminando os candidatos aprovados na ordem de classificação da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deverá providenciar a imediata publicação do resumo deste Decreto no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 26 de julho de 2023

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

2

Gabinete do Prefeito